

EDITAL SEMED Nº 31/2022

Dispõe sobre as orientações para o Prêmio Professor Inovador de Boas Práticas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau

Patrícia Lueders, Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso das atribuições legais, torna público as orientações para o Prêmio Professor Inovador de Boas Práticas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, conforme o que dispõe este Edital.

1. Da Fundamentação Legal

1.1 Fundamentando-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, Lei Complementar nº 662, de 28 de Novembro de 2007, Lei Complementar nº 994/2015 do Plano Municipal de Educação - PME (Meta 17), na Lei do Sistema Municipal de Ensino em vigência e da Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022 que Institui o Prêmio “Professor Inovador de Boas Práticas”, fica estabelecido o Edital das orientações para o Prêmio Professor Inovador de Boas Práticas, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

2. Dos Objetivos

2.1. Estabelecer por meio deste Edital, as orientações gerais para o Prêmio "Professor Inovador de Boas Práticas", nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação Básica.

2.2. Valorizar, homenagear e premiar por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação no Município de Blumenau os Professores e Educadores em destaque por boas práticas coadunadas com o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

2.3. Reconhecer os Professores e Educadores pelos resultados da sua prática pedagógica junto à comunidade escolar e a relevância do seu trabalho com os Estudantes da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Blumenau enquanto intervenção transformadora;

2.4. Oportunizar a socialização e visibilidade das práticas pedagógicas dos Professores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, premiados, reconhecendo e valorizando assim, os professores e educadores que inovam e buscam divulgar o trabalho da Rede Pública Municipal de Ensino à partir do que preconiza o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

3. Público Alvo

3.1. Servidores ocupantes do cargo Professor e Educador no exercício das funções de docência, no ano letivo do recebimento do prêmio que atuam nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

4. Organização

4.1 O Prêmio objeto deste Edital ocorrerá na forma de abono pecuniário, concedido anualmente, no mês de outubro em alusão a passagem do dia do Professor.

4.2 Não será permitida a inscrição do servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou cumprindo penalidade deste decorrente até a data da inscrição no processo de premiação.

4.3 Os arquivos postados na inscrição deverão estar em PDF e nomeados com o nome da Instituição de Ensino, e o nome completo do professor.

4.4 Serão avaliados as boas práticas por meio de texto (resumo de até 250 palavras) e fotos, sendo que a Comissão Especial de Premiação poderá solicitar maiores informações, materiais e dados da referida prática.

4.5 Será considerada uma única prática anual, por professor/ educador, para ser premiada. Mesmo que o trabalho seja apresentado por mais de um professor. Nesse caso, os professores serão premiados individualmente, pelo mesmo trabalho.

5. Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas pelo link <https://forms.gle/WrAVmBGfnCSWhmzK7>, sendo que serão validadas as inscrições preenchidas por completo.

6. Critérios para a Premiação

6.1. A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) , conforme o Art. 6º da Lei Municipal nº xxxx, “instituirá Comissão Especial de Premiação que fará avaliação prévia à inscrição dos Professores e Educadores interessados em concorrer à premiação, nos termos estabelecidos em Edital”.

6.2. A Comissão Especial de Premiação, conforme o Art. 9º da Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022, diz que “serão premiados apenas aqueles classificados” que passarem pela avaliação prévia realizada pela Comissão

Especial, observada a ordem cronológica e que serão concedidos no máximo 50 prêmios por ano e que cada docente poderá inscrever-se no processo de premiação uma única vez a cada ano de maneira individual.

6.3. O pagamento do prêmio ocorrerá no mês de outubro, alusivo ao Dia do Professor, para os docentes cujos trabalhos sejam reconhecidos até o mês de setembro do ano em curso, respeitada a ordem cronológica das premiações. Os docentes que forem inscritos e ou classificados em socializações externas após o mês de outubro do ano em curso, receberão a premiação, conforme a Lei, no mês de outubro do ano subsequente.

6.4. O processo de avaliação das Boas Práticas, conforme dispõe o Art. 8º da Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022, “levará em consideração, para efeitos de escolha, a classificação como finalista em Concursos, Olimpíadas, Feiras, Seminários, Fóruns, Congressos e Simpósios, Municipais, Estaduais, Nacionais ou Internacionais, de exposição de conteúdos produzidos pelas práticas pedagógicas aplicadas na Rede Pública Municipal de Ensino que coadunam com o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau”.

7. Premiação

7.1 Conforme dispõe o Art. 9º da Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022 “serão premiados apenas aqueles classificados que passarem pela avaliação prévia realizada pela Comissão Especial”.

7.2 Conforme dispõe o Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 1.444, de 09 de novembro de 2022 “O pagamento do prêmio ocorrerá no mês de outubro, alusivo ao Dia do Professor, para os docentes cujos trabalhos sejam reconhecidos até o mês de setembro do ano em curso, respeitada a ordem de cronológica das premiações”.

7.3 O pagamento do prêmio ocorrerá em Folha de Pagamento conforme previsão legal e organização do RH/SEDEAD.

8. Certificação

8.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela certificação.

8.2 A entrega do certificado será concedida anualmente, em sessão solene e pública organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O certificado ofertado será de reconhecimento não computado horas para promoção horizontal ou qualquer outro tipo de benefício.

9. Evento de Socialização

9.1 O evento de socialização de boas práticas será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme data local e horário encaminhado por e-mail e divulgado no Cronograma Semestral.

10. Da Divulgação

10.1 A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino são responsáveis pela ampla divulgação deste Edital para a Comunidade Escolar e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação para esse fim específico.

11. 2. Esse Edital entra em vigor na data da publicação.

Blumenau, 19 de Dezembro de 2022



PATRÍCIA LUEDERS

Secretária Municipal de Educação